

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OUTORGA Nº 143/2023

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização de Aracaju (EMURB), C.N.P.J. [REDACTED] através do Ofício nº 361/2023, comunicou à Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), quanto à intervenção referente à obra de construção de uma ponte sobre o rio Poxim (coordenadas UTM da seção mediana: N 8.789.756 m e E 713.191 m) (Processo 035.000.00557/2023-2, protocolado em 23/05/2023).

A obra em questão diz respeito à duplicação da ponte Godofredo Diniz, localizada na Avenida Delmiro Gouveia, entre os bairros Jardins e Coroa do Meio, em Aracaju.

A nova ponte será semelhante à existente, tendo o mesmo greide e estrutura, em arco, em viga caixão composta de um vão central com 70,0 m, dois vãos laterais de 45,0 m e dois balanços com 7,5 m, totalizando 175,0 m de extensão, com largura de 16,0 m.

Os vãos livres, disponíveis para navegação, terão as dimensões de 6,29 m de altura e 63,8 m de largura, as quais correspondem àsquelas da ponte existente. Deste modo, a navegação neste trecho do rio Poxim, não será impactada com a construção da futura ponte, visto que estes vãos livres foram suficientes para a manutenção deste uso durante o tempo decorrente após a execução da ponte existente. Ressalta-se, no entanto, que a navegação também não poderá ser impactada no período de construção da ponte.

O rio Poxim é afluente pela margem direita do rio Sergipe, pertencente à Unidade de Planejamento Baixo Sergipe (UP 11), bacia hidrográfica do rio Sergipe.

Segundo a Resolução nº 20/2014 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), Art. 1º, alínea h, *“ficam dispensados de outorga, considerando-se como de uso insignificante, as seguintes obras hídricas: obras de travessias de corpos d’água, tais como pontes, passagens molhadas e dutos, além de interferências hidráulicas, como diques e soleiras de nível”*.

Assim sendo, após análise da documentação enviada, declaramos que a intervenção em pauta não está sujeita à outorga, submetendo-se, apenas, ao cadastramento junto a este Órgão. As informações referentes às mesmas passam a integrar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

A empresa deve obter as certidões, alvarás e/ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, Aracaju – Sergipe, 19 de dezembro de 2023.

Aracaju, 21 de dezembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 13WR-BSSP-KGXP-QRX6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

- AILTON FRANCISCO DA ROCHA - 21/12/2023 08:58:21 (Docflow)